

PROJETO DE LEI Nº 2.149 /2025

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.992/2024, que dispõe sobre a concessão de subvenção social às entidades para o exercício de 2025, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos II, III e IV do art. 1º da Lei Municipal nº 1.992/2024 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, de acordo com os arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, subvenções sociais às entidades de prestação de serviços essenciais de caráter social, médico e educacional, mediante Termo de Parceria, no montante de R\$ 1.302.000,00 (um milhão, trezentos e dois mil reais) às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

II - G.R.B.C Unidos do Fomento.....R\$ 28.666,00
III - G.R.E.S Unidos do Rosário.....R\$ 28.666,00
IV - G.R.E.S Partido Alto.....R\$ 28.666,00

Art. 2º O aumento do valor da subvenção previsto no art. 1º desta Lei corresponde a um acréscimo de R\$ 8.666,00 (oito mil seiscentos e sessenta e seis reais) para cada uma das entidades mencionadas nos incisos II, III e IV, em relação ao valor originalmente previsto na Lei Municipal nº 1.992/2024.

Art. 3º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.992/2024 permanecem inalterados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO	
120225	
/	/
/	/
/	/

Rio Pomba, 10 de fevereiro de 2025

FERNANDO ANTONIO
DUTRA
MACEDO:16834348620

Assinado de forma digital por
FERNANDO ANTONIO DUTRA
MACEDO:16834348620
Dados: 2025.02.10 16:43:17 -03'00'

Fernando Antônio Dutra Macedo
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 2.149 /2025.

Senhor Presidente,

Através desta Mensagem encaminhamos para fins de ser submetido à alta consideração e votação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que altera o art. 1º da Lei 1.992/2024 que dispõe sobre concessão de subvenção social às entidades, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O presente projeto tem como escopo, aumentar a subvenção da G.R.B.C Unidos do Fomento; G.R.E.S Unidos do Rosário e G.R.E.S do valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) para R\$ 28.666,00 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais)

Por se tratar de matéria de relevante interesse desta administração municipal, solicitamos o total empenho de Vossas Excelências, no sentido de que a presente propositura seja apreciada e votada por esse Legislativo Municipal, **em regime de urgência**.

Atenciosamente.

Rio Pomba, 10 fevereiro de 2024.

FERNANDO ANTONIO
DUTRA
MACEDO:16834348620

Assinado de forma digital por
FERNANDO ANTONIO DUTRA
MACEDO:16834348620
Dados: 2025.02.10 16:43:40 -03'00'

Fernando Antônio Dutra Macedo
Prefeito Municipal

